



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



INDICAÇÃO Nº 1077/2022

Senhor Presidente:

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, requer a V.Exa. o envio da presente Indicação ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Itajaí, Com cópia para Procuradoria Geral do Município e Secretaria da Fazenda, solicitando que os juros aplicados quando do parcelamento do ITBI sejam estabelecidos por meio de lei.

JUSTIFICATIVA:

Com as recentes alterações no Código Tributário Municipal houve a ampliação do parcelamento do ITBI. Entretanto, não está previsto expressamente no referido diploma legal a forma de incidência de juros quando o contribuinte opta por parcelar o ITBI. Dessa forma, sugere-se ao Poder Público Municipal o envio de Projeto de Lei à Casa Legislativa para regulamentar a situação e dar segurança jurídica aos cidadãos.

SALA DAS SESSÕES, EM 01 DE ABRIL DE 2022

MATHEUS PROVESI TOLENTINO DE SOUZA
VEREADOR - PSDB